

Lei nº 155/83

Omenta: Autoriza a elevação do percentual estabelecido no orçamento Programa anual para 1983.

O prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, Jaco Soares, que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e em parâmetro a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica elevado o percentual de 20 para 40% (quarenta por cento) o percentual autorizado pelo artigo 15º da Lei Municipal nº 147/82, de 06 de Dezembro de 1982.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Jaco Soares
prefeito

